

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

**Processo:** Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2016 de 20/10/2016 que Aprova a Balanço Financeiro Geral de 2007 e da outras providencias".

**Autora:** CAMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA - GOIAS

**Intimado:** ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM

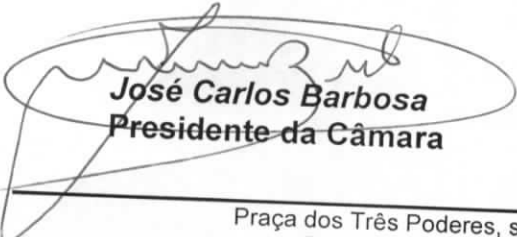
*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, no use de suas atribuições*

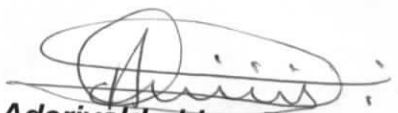
*Considerando o disposto no Art. 30º, III, da Lei Orgânica do Município e Art. 7º, I do Regimento Interno, Considerando, ainda, o disposto no Art. 20, §1º, IV da LOM. Art. 86, IV do Regimento Interno,*

*Considerando o Parecer Prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia (anexo) que manifestou sobre a Rejeição das Contas de Governo do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do ex-prefeito Adalberto dos Santos Amorim,*

**MANDA**, que proceda com a intimação do Senhor **ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**, portador do CPF sob nº 246 246.321-68, residente e domiciliado nesta cidade, para que apresente defesa, no prazo de 15 dias (Art. 219 NCPC), junto a Câmara Municipal de Paranaiguara, referente ao processo infra identificado, exercendo seu direito da ampla defesa e contraditório, considerada a essencialidade da garantia constitucional. (Art. 5º, LV CF).

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,**  
aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

  
**José Carlos Barbosa**  
Presidente da Câmara

  
**Aderivaldo Lima Pereira**  
1º Secretário